



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 02/2020

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O
PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE
2020”**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo
Seletivo no 002/2020** para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Auxiliar Técnico**, discriminado no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **CECANE IFSULDEMINAS 2020**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da **Consolidação das
Leis do Trabalho – CLT**.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02/2020**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

1. Das Considerações Preliminares

1.1. O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº048/2019 – **PROCESSO
23344.000811.2019-33**, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNae nos municípios participantes.

1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.

1.3. As contratações se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2020.

1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.

2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 1.

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de Contratação
CECANE IFSLDEMINAS Campus Inconfidentes	Auxiliar Técnico	- Conclusão de curso Superior completo em qualquer área - Experiência prévia de no mínimo 6 meses em serviços administrativos ou em projetos de pesquisa /extensão nas áreas: nutrição, segurança alimentar, políticas públicas ou extensão rural.	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço	1	CLT – Contrato por prazo determinado

2.2 O candidato(a) aprovado perceberá a remuneração de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.

3. Das inscrições

3.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

3.2. Realizar a inscrição presencialmente ou pelos correios, desde que seja recebido até a data limite da inscrição, no período 10/01/2020 à 20/01/2020, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, (horário de Brasília), na sede da FADEMA, sítio a Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP- 37750-000, de segunda à sexta feira, encaminhando a documentação abaixo em envelope lacrado, com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL N. 02/2020**, contendo os documentos na seguinte ordem:

- Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior, como comprovante do requisito mínimo de participação, conforme Tabela-1;
- Comprovantes de experiência, currículo e titulação declarados no formulário de inscrição, deverão ser organizados em ordem, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Diploma T1, 2- Experiências E1, E2, E3, E4 ou E5).

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T	T1	Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico	Especialização	05	15
			Mestrado	10	
			Doutorado	15	
E	E1	Experiência profissional comprovada na área de administrativa;	1,0 ponto por mês		25
	E2	Experiência profissional comprovada - implementação, assessoria execução, operacionalização do PNAE de políticas públicas de Segurança Alimentar e/ou Alimentação e Nutrição Escolar	0,5 ponto por evento/mês		20
	E3	Experiência profissional comprovada em pesquisa ou desenvolvimento, com destaque para elaboração de materiais educativos, realização de ações educativas em alimentação e nutrição e extensão rural	0,5 ponto por ação/material/pesquisa		10
	E4	Experiência acadêmica no desenvolvimento e execução de projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área de Segurança Alimentar e/ou Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição Escolar	1,0 ponto por mês		10
	E5	Atuação como agente/extensorista ou colaborador em CECANES	1 ponto por mês		20



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	Total	100
--	-------	-----

LEGENDA:
T = Titulação
E = Experiência Profissional

- 3.3.** A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- 3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.
- 3.5.** A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica a do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.6.** Será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que conste explicitamente que não há nenhuma pendência e aguarda apenas a emissão do diploma.
- 3.7.** Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.
- 3.8.** Fica vedada a participação em processo seletivo de Empregado e ex-empregado da Fundação cujo afastamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital, ou daquele candidato dispensado por justa causa.
- 3.9.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 3.10.** Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- 3.11.** No caso da inscrição presencial, o proponente pode realizar pessoalmente ou por meio de procuração.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação

- 4.1.** A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **2 fases**;

Primeira Fase

- 4.2.** A primeira fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos**.
- 4.3.** Serão habilitados **até o TRIPLO do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- 4.4.** Os candidatos habilitados após análise dos documentos da Primeira Fase, serão convocados para a Segunda Fase, por meio de divulgação no site da FADEMA (www.fadema.org.br e <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br>), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida entrevista.
- 4.5.** O processo de classificação da primeira fase, dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- 4.6. Do computo dos Títulos e do período de experiência:**
- 4.6.1.** Os Títulos compreendem: Especialização, Mestrado e Doutorado, sendo considerado para fins de pontuação apenas o de maior nível acadêmico e apenas um na categoria, conforme previsto na **Tabela 2**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- 4.6.2.** Na avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
- 4.6.3.** Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em dias de trabalho, será considerado 1 (um) mês a cada 24 dias de trabalho.
- 4.6.4.** Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em horas de trabalho, será considerado 1 (um) dia a cada 8 horas de trabalho.
- 4.6.5.** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- 4.6.6.** Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.
- 4.6.7.** Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 2**.
- 4.6.8.** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.6.9.** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- 4.6.10.** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, no caso de prestadores de serviço, declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 4.6.11.** Tempo de estágio curricular e monitoria realizados durante o período de graduação, **não será considerado para o cômputo de experiência profissional**.
- 4.6.12.** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.
- 4.6.13.** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

- 4.7.** A segunda fase será a de **entrevista presencial**, realizada somente com os classificados na primeira fase, sendo atribuída a nota de **50 pontos**, conforme itens constantes na **Tabela 3** abaixo.
- 4.7.1.** A entrevista terá caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Avaliação.
- 4.7.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade.
- 4.7.3.** O não comparecimento na entrevista gera a desclassificação do candidato(a) do processo seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

TABELA 3 – AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade	Geral	0-5
2	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos	Experiências administrativas	0-15
		Experiência com implementação, assessoria e execução, operacionalização do PNAE, de políticas públicas de Segurança Alimentar e/ou Alimentação e Nutrição Escolar	0-15
3	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-5
4	Experiência curricular: apresentação organização de eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas ao PNAE, atividades e ações de extensão rural e segurança alimentar.	Geral	0-10

4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 3.2 deste edital.

4.9. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E5;
- b) Maior pontuação de experiência profissional (comprovado) no item E1;
- c) Persistindo o item anterior, será visto a Maior titulação, T-1;
- d) Persistindo todos os itens anteriores, prevalecerá o de maior idade.

DOS RESULTADOS

5. A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br / <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 6** deste edital.

5.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

6. Dos Recursos

6.1. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- 6.2.** O recurso será remetido a Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que, no prazo de três (03) dias úteis, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- 6.3.** Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.02/2020**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido.
- 6.4.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 6.5.** Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo III** para proferir a decisão final.
 - 6.5.1.** Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina este sub item, será indeferido sumariamente.
- 6.6.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da Contratação

- 7.1.** São condições para a contratação:
 - 7.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
 - 7.1.2.** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
 - 7.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
 - 7.1.4.** Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
 - 7.1.5.** Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
 - 7.1.6.** Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação.
 - 7.1.7.** Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
 - 7.1.8.** Possuir os requisitos estabelecidos no presente Edital.
 - 7.1.9.** Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.
- 7.2.** Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admisional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
 - 7.2.1.** O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admisional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
 - 7.2.2.** As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 7.3.** Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1.** O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- 8.2.** É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 8.3.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 8.4.** O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender as convocações, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 8.5.** De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.
- 8.6.** A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação
- 8.7.** O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes (www.fadema.org.br / <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br>).
- 8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 10 de Janeiro de 2020

**Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente da FADEMA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 02/2020

Função:

AUXILIAR TÉCNICO - CELETISTA - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 1 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo:

Entende-se por Auxiliar Técnico CECANE o profissional especializado, de nível superior, com formação superior nas áreas exigidas neste edital, responsável pelo apoio técnico junto a equipe de Agentes e Coordenação do CECANE/IFSULDEMINAS sediado no Campus Inconfidentes, visando o acompanhamento, a assessoria, o diagnóstico e sistematização de processos da aplicação do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O candidato selecionado atuará de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, desenvolvendo ações previstas em seu plano de trabalho/atividade, na sede administrativa do CECANE, sediada no Campus do IFSULDEMINAS Inconfidentes, no endereço Rua Tomáz Antônio Gonzaga, 309, Centro – Inconfidentes/MG – CEP.37676-000.

A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato contratado assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto CECANE/2020.

Descrição das atividades do cargo:

- Elaboração digital e física de documentos diversos, ofícios, relatórios diversos, declarações entre outros;
- Contato telefônico e por meios eletrônicos e digitais, com o público, para receber demandas e orientações, bem como para a articulação dos produtos e ações e produtos do CECANE IFSULDEMINAS;
- Contato e articulações diversas com os municípios e entidades público-alvo do CECANE;
- Auxiliar no planejamento, organização coordenação e realização de oficinas, cursos, palestras, reuniões e outras atividades afins;
- Recebimento e conferências de relatórios parcial e final das atividades do CECANE;
- Organização e manipulação de arquivos documentais, mantendo a perfeita identificação, localização, proteção e fácil acesso dos mesmos.
- Prestação de contas de despesas de transporte e diárias, para fins de reembolso.
- Participação de reuniões diversas de articulação, planejamento e execução de projetos vinculados ao produto e ao CECANE IFSULDEMINAS;
- Participação em eventos de capacitação, articulação, estudo, treinamento entre outros na sede ou fora do CECANE IFSULDEMINAS;
- Elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão para atendimento a editais de fomento
- Outras atividades administrativas relacionadas, definidas pela coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

Remuneração:

O candidato aprovado perceberá a seguinte remuneração, disposta em contrato, conforme tabela abaixo:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Função	Modalidade	Valor BRUTO	Observação
Auxiliar Técnico	CLT – Prazo determinado	R\$ 1.500,00	*Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 02/2020

IDENTIFICAÇÃO					
Vaga/ Função:					
Unidade de Atuação:					
Nome do Candidato:					
Logradouro:					
nº:		Complemento:		Bairro:	
Município:				CEP:	UF:
Telefone 1: ()		Whatsapp: ()			
E-mail:		Data de Nascto:			
R.G:		CPF:			

Cole aqui a
fotografia 3x4

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato

Código de Avaliação	Descrição			Pontuação		Pontuação máxima	
T	T1	Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico			Especialização	05	
		Mestrado	10				
		Doutorado	15				
E	E1	Experiência profissional comprovada na área de administrativa;			1,0 ponto por mês		
	E2	Experiência profissional comprovada - implementação, assessoria execução, operacionalização do PNAE de políticas públicas de Segurança Alimentar e/ou Alimentação e Nutrição Escolar			0,5 ponto por evento/mês		
	E3	Experiência profissional comprovada em pesquisa ou desenvolvimento, com destaque para elaboração de materiais educativos, realização de ações educativas em alimentação e nutrição e extensão rural			0,5 ponto por ação/material/pesquisa		
	E4	Experiência acadêmica no desenvolvimento e execução de projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área de Segurança Alimentar e/ou Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição Escolar			1,0 ponto por mês		
	E5	Atuação como agente/extensionista ou colaborador em CECANES			0,5 ponto por mês		
Total							

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 02/2020

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	10/01/2020 à 20/01/2020	Presencial
Divulgação do resultado 1ª Fase	22/01/2020	Site da FADEMA /IF Inconfidentes
Prazo de Recurso da 1ª Fase	24/01/2020	Via e-mail
Resultado Recurso 1ª Fase	28/01/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Realização Entrevista 2ª Fase	03/02/2020	Presencial Sede do CECANE – IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES
Divulgação do resultado 2º Fase	06/02/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Recurso da 2ª Fase	07/02/2020	Via e-mail
Resultado Recurso 2º Fase	12/02/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Resultado Final	12/02/2020	Site da FADEMA/ IF Inconfidentes
Início das atividades	Março de 2020	Sede do CECANE – IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 02/2020

FORMULÁRIO DE RECURSO

Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PORTARIA nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA, usando de suas
competências, nos termos do Artigo 18, III, do Estatuto, RESOLVE:**

Art.1º – Tendo em vista a publicação do Edital nº02/2020, ficam nomeados os colaboradores abaixo para Comissão de Coordenação e Avaliação, como sendo:

- a) Fernanda Lima de Carvalho (Secretária Executiva da FADEMA);
- b) Natália Meloto (Colaboradora da Fundação);
- c) Rogério Robs (Coordenador do Projeto CECANE).

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Machado/MG, 10 de janeiro de 2020.

**Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente – FADEMA**